



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 043/2020

ENCAMINHADO(A(S) COMISSÃO(ÕES)  
*Justiça, meio Ambiente*  
PARA PARECER  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Presidente da CMP

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A INSTITUIR O PROGRAMA  
“PRAIA + SEGURA) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo instituir o programa **PRAIA + SEGURA**, com o objetivo de promover mais segurança aos banhistas das praias do município. Através de colocação de salva-vidas nas praias de maior fluxo de turistas.

**Parágrafo único.** O programa será implementado preferencialmente em períodos de alta temporada no município. Onde, o fluxo de banhistas é bem elevado.

**Art. 2º** - A contatação dos salva-vidas será feita através de contrato com prazo determinado, para que compreenda o período da alta temporada.

**Art. 3º** - Caberá ao Município de Paraty, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil o levantamento do número de salva-vidas necessários e a distribuição dos mesmos em praias de maior fluxo.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,  
Paraty, 30 de Setembro de 2020.

Anderson Maia dos Santos - Autor  
Vereador- Santos Coquinho- PHS

*30/09/2020*  
*Ⓟ*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
**PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL**

## ***JUSTIFICATIVA***

*Tendo em vista que, em períodos de alta temporada o número de afogamentos cresce substancialmente, há necessidade da contratação de profissionais para suprir essa demanda, apresento este “Projeto de Lei”, que visa a autorização ao Poder Executivo de contratar salva-vidas para períodos de alta temporada.*

*Vereador Anderson Maia dos Santos (PP)*